PREFEITURA DE XANXERÊ

Proc. Administrativo 21- 1.289/2025

De: Augusto M. - SEPUMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2025 às 07:08:03

Setores envolvidos:

ST-CONTB, GP, ST- LC- CT, PGM, SEPUMA, CONSULT-EXTR, COOR_PROJE, ENG

Fabricação e Instalação de Guarda Corpo em X e X-Curvado

Bom dia

Segue análise de qualificação técnica referente a empresa SCARPARO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Processo Licitatório n° 082/2025 - Pregão Eletrônico n° 036/2025.

Ficamos a disposição

_

Augusto De Martini

Assistente Administrativo - Diretor de Engenharia

Anexos:
Parecer_Engenharia_PE_036_2025_Scarparo.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARZARI SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2CDF-EF27-434D-8CB0 e informe o código 2CDF-EF27-434D-8CB0

PREFEITURA DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br
Secretaria de Planejamento Urbano
e Meio Ambiente
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 458, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PARECER ANALISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Licitatório nº 0081/2025
Pregão Eletrônico nº 0036/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de guarda-corpos nos modelos "X" e "X-curvado", bem como para a execução de bases em concreto armado, conforme a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços de Xanxerê-SC.**

Considerando a documentação apresentada pela empresa **SCARPARO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com relação a qualificação técnica, segue análise quanto as exigências do edital dos itens de 5.4.1; 5.4.2; 5.4.3 e 5.4.4, referente a documentação de qualificação técnica profissional e operacional.

Considerando a documentação apresentada pela empresa no que se refere à qualificação técnica, verifica-se que, em atendimento ao item 5.4.1 do edital, foi apresentada a prova de registro da pessoa jurídica junto à entidade competente de fiscalização profissional.

No tocante à análise dos atestados de capacidade técnica operacional, conforme disposto no item 5.4.2 do edital, observa-se que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) n° 01013934, vinculada à responsável técnica da empresa, Sra. Jaqueline Giaretton, **não atende** às exigências do item 5.4.2.1. Este item estabelece a obrigatoriedade de comprovação da execução de atividades técnicas específicas, tais como:

- 2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
- 2.2.4. Execução de estrutura metálica.

Na verificação das demais Certidões de Acervo Técnico (CAT), observou-se que as CAT-A nº 973740 e CAT-A nº 973821, vinculadas à responsável técnica Sra. Tatiane Trevisan, atendem aos quantitativos exigidos no edital. Contudo, não foi apresentada a cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e a profissional,

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARZARI SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2CDF-EF27-434D-8CB0 e informe o código 2CDF-EF27-434D-8CB0

tampouco foi disponibilizada a certidão de registro e quitação da pessoa física da referida profissional junto ao conselho de classe.

Considerando os documentos apresentados pela proponente e os apontamentos descritos no parágrafo anterior, conclui-se que a empresa demonstra possuir capacidade técnico-operacional. Entretanto, no que se refere à capacidade técnico-profissional, verifica-se a ausência de documentação que comprove o vínculo da profissional detentora do acervo técnico com a empresa. Ademais, a responsável técnica que possui toda a documentação de vínculo, registro e quitação profissional não apresenta comprovação de execução mínima de 50% do objeto a ser contratado, conforme exigido no edital.

No que se refere à capacidade técnico-operacional, a empresa apresentou atestados técnicos devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculadas tanto à responsável técnica, Sra. Tatiane Trevisan, quanto à própria empresa. Com base nessa documentação, entende-se que os requisitos de capacidade operacional estabelecidos no edital foram atendidos.

Entretanto, no que diz respeito à capacidade técnico-profissional, constatou-se a ausência de documentos comprobatórios exigidos, o que compromete a completa habilitação da empresa nesse aspecto.

Conclui-se, portanto, que a documentação apresentada pela empresa SCARPARO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, não atende de forma integral às exigências estabelecidas no item 5.4.2 do edital, referentes à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Marzari Silva
Secretário de Planejamento Urbano
e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARZARI SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2CDF-EF27-434D-8CB0 e informe o código 2CDF-EF27-434D-8CB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CDF-EF27-434D-8CB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 23/05/2025 09:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2CDF-EF27-434D-8CB0